

CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 133ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1 Aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às 09h e 00min, na sala de
2 Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Avenida Manoel
3 Dias da Silva, 831, Edifício João Batista de Souza, 4º andar, nesta Capital, reuniu-
4 se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a
5 presidência do Excelentíssimo Senhor Dr. Renato Amaral Elias, Conselheiro
6 Subdefensor Público Geral, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros
7 Dra. Maria Carmem Albuquerque Novaes, Conselheira Corregedora Adjunta, Dr.
8 Antônio Raul Borges Palmeira, Conselheiro Titular, Dra. Firmiane Venâncio do
9 Carmo Souza, Conselheira Titular, Dr. Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho,
10 Conselheiro Titular, Dr. Wagner de Almeida Pinto, Conselheiro Titular e Dra. Soraia
11 Ramos, Presidente da ADEP/BA. Ausente, em razão de viagem institucional, Dra.
12 Vitória Beltrão Bandeira, Defensora Pública Geral e Presidente do CSDPE. Presente
13 a Candidata ao Cargo de Ouvidor-Geral, Sra. Tânia Palma. Aberta a sessão pelo
14 Presidente, em substituição, do CSDPE, deu-se início à apreciação e deliberação dos
15 processos e expedientes constantes da pauta. O Conselheiro Raul Palmeira aduziu
16 que na próxima sessão ordinária estará de férias, pelo que protocolizou
17 requerimento solicitando a suspensão das férias durante o referido período.
18 Participou aos Conselheiros, ainda, o seu requerimento de convocação da
19 Presidente da Comissão Eleitoral para o Cargo de Ouvidor-Geral nesta sessão, o
20 que restou indeferido pela Presidente do CSDPE. Aduziu, ainda, que a ausência da
21 Presidente da Comissão Eleitoral nesta sessão importa em tratamento
22 desmerecedor do CSDPE, como se um subcoordenação de almoxarifado fosse.
23 Passou-se, então, à apreciação da pauta. **Item 01 – Escolha do Ouvidor-Geral**
24 **da Defensoria Pública do Estado da Bahia.** Inicialmente, o Presidente do CSDPE
25 participou aos Conselheiros a impugnação à Eleição para Ouvidor-Geral constante
26 do processo nº 1224130032450, para apreciação e deliberação, preliminarmente.
27 **Deliberação da preliminar:** Por unanimidade, os Conselheiros decidiram pelo não
28 conhecimento do pedido de impugnação encaminhado pela Presidente da Comissão
29 Eleitoral e seu constante, em anexo, subscrito por pessoa que se denominou Sr.
30 Alberto Santos de Jesus, sendo que a impugnação não apresenta qualquer outro
31 elemento de identificação pessoal. O Pleno deliberou em cumprimento ao
32 Calendário Eleitoral previsto no Edital nº 011/2013, eis que o prazo para eventuais
33 impugnações ao processo eleitoral estava adstrito aos dias 11 e 12.04.2013, sendo
34 que o pedido subscrito, em anexo, ao procedimento apresentado, se encontra
35 datado do dia 16.04.2013 e o seu protocolo se efetivou no dia 30.04.2013. Dessa
36 forma deliberou o Pleno em consonância com o Edital publicado no Diário Oficial,

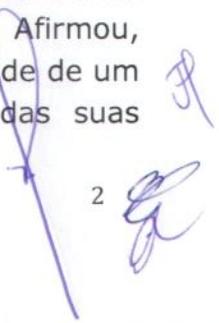
CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 133ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

37 por se tratar de pedido extemporâneo, não dando conhecimento à análise do seu
38 mérito. De qualquer forma, seu não conhecimento também se justifica em razão de
39 não se conformar com as regras mínimas do processo administrativo, tratadas na
40 Lei 12.209/11, de 20.04.2011, nos seguintes termos: "Art. 15 - O requerimento
41 inicial, devidamente datado e assinado pelo postulante ou pelo seu representante
42 legal, será formulado por escrito e conterà os seguintes requisitos: I - órgão ou
43 autoridade administrativa a que se dirige; II - qualificação do postulante, com
44 indicação do domicílio; III - instrumento de mandato, quando assistido por
45 representante legal; IV - local para recebimento das comunicações, inclusive
46 endereço eletrônico, se for o caso." Superada a preliminar, em cumprimento ao art.
47 9º, da Resolução nº 006/2013, que disciplina o processo Eleitoral para o Cargo de
48 Ouvidor-Geral da DPE, iniciou-se a sabatina prevista na Resolução. Seguindo a
49 ordem alfabética adotada pelo Regimento Interno quando da distribuição dos feitos,
50 concedida a palavra, inicialmente, ao Conselheiro Raul Palmeira que aduziu não ter
51 qualquer pergunta a formular, em razão do desgaste sofrido pela candidata no
52 processo eleitoral. Em seguida, a Presidente da ADEP consignou que como
53 participou da sessão pública, não tem outros questionamentos. Concedida a
54 palavra, a Conselheira Firmiane Venâncio do Carmo Souza questionou o que a
55 candidata projeta para os dois anos que se seguem. A candidata aduziu ter sido o
56 processo eleitoral consumido por uma série de questões, embora não seja a
57 existência de um único candidato suficiente para desqualificar o processo eleitoral
58 para Ouvidor. Aduziu, ainda, a preocupação da sociedade civil na ampliação e
59 fortalecimento da DPE, eis que é uma Instituição essencial para quem mais precisa,
60 bem como a necessária compreensão da sociedade sobre a Defensoria enquanto
61 Instituição atenta às discussões sociais. Ressaltou causar surpresa à Sociedade Civil
62 a impugnação ao processo eleitoral, pois os interesses da Ouvidoria devem estar
63 pautados nas necessidades dos assistidos. Consignou a busca da sociedade civil por
64 mais Defensores e atuação. Concedida a palavra, a Conselheira Maria Carmem
65 questionou quais seriam os planos da Ouvidoria para aprimorar os instrumentos de
66 manifestação da Sociedade Civil, bem como se os instrumentos são suficientes,
67 hoje. A candidata consignou que nenhum assistido precisa de tutela, mas de
68 contato com a Instituição, como primeiro passo para criar um vínculo. Para a
69 candidata o vínculo se inicia desde a porta de entrada, vez que a Defensoria é uma
70 casa de inclusão e seus servidores devem ser capacitados para tanto. Afirmou,
71 ainda, ser todo assistido um problema da Defensoria. Apontou a necessidade de um
72 cuidado na apuração das reclamações pela Ouvidoria, até o limite das suas

Vss



CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 133ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

73 atribuições, em razão de não se tratar de Corregedoria. Seguindo a ordem
74 regimental, o Conselheiro Renato Amaral Elias consignou possuir admiração pela
75 candidata, por sua postura e zelo na preservação da Instituição, bem como o seu
76 reconhecimento perante as comunidades, embora a Ouvidoria seja um órgão novo.
77 Em tempo, questionou se é possível aprimorar a Ouvidoria e o que a candidata
78 entende pela abertura da Defensoria. A candidata consignou ser a abertura uma
79 provocação para estar atenta para questões coletivas e ter condutas mais ativas.
80 Aduziu não caber à Ouvidoria falar em nome da Defensoria, mas tão somente ouvir
81 a sociedade civil, e citou o exemplo da greve dos professores. Seguindo a ordem
82 regimental, o Conselheiro Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho ressaltou ser
83 amplamente minimizada a capacidade da Ouvidoria de contribuir com a Instituição
84 e complementou ao afirmar que, nesse segundo mandato, a candidata fará uma
85 contribuição mais efetiva. Consignou não ter o assistido a devida orientação dentro
86 da própria Defensoria. Aduziu, ainda, a necessidade da Defensoria detectar quais
87 questões precisam ser encampadas, dada a impossibilidade de encampar todas as
88 demandas. Consignou gozar a candidata da confiança deste Conselheiro e
89 questionou o que não deveria ser repetido na gestão atual. A candidata consignou a
90 necessidade de ter um calendário de reuniões com a nova gestão, além de ressaltar
91 a importância da administração ver a Ouvidoria como parte. Em seguida o
92 Conselheiro Wagner de Almeida Pinto consignou que as respostas dadas quase
93 exauriram quaisquer outras questões. Aduziu, ainda, a importância de manter o
94 processo de construção da Ouvidoria com o reflexo para o cidadão e também para
95 os próprios Defensores. Encerrada a sabatina, iniciou-se a votação, em consonância
96 com o artigo 9º, da Resolução nº 006/2013, publicada no D.O. de 22 de março de
97 2013. Após colhidos os votos dos 06 (seis) Conselheiros presentes, por meio
98 secreto, direto, nominal e obrigatório, aferiu-se que a candidata única recebeu 06
99 (seis) votos. Ato contínuo fora proclamado o resultado, sendo que o CSDPE
100 escolheu Tânia Palma para ocupar o cargo de Ouvidor-Geral pelos próximos 02
101 (dois) anos, no biênio 2013/2015, em recondução por se tratar de segundo
102 mandato. Nos termos do artigo 10, da Resolução nº 006/2013, a confirmação do
103 presente ato se dará com a nomeação da candidata eleita, por meio do D.O., no
104 prazo de 05 (cinco) dias. O Conselheiro Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho participou
105 aos Conselheiros a saída do Defensor Público Rodrigo Ferreira Lima, da Comarca de
106 Teixeira de Freitas, e consignou os parabéns ao colega pelo reconhecimento do seu
107 trabalho. A Conselheira Firmiane Venâncio do Carmo Souza consignou ser o mesmo
108 um Defensor Público sempre participativo e que não está aquém das questões

